



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

PORTARIA Nº 010/2017

Dispõe sobre o regramento de transmissão de acervo e suspensão do expediente no
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de
Balneário Piçarras.

**O DOUTOR LUIZ OCTAVIO DAVID CAVALLI, JUIZ
SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO e.e. DA
COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, ESTADO
DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...**

CONSIDERANDO, o ato GP N. 1506 de 09 de dezembro
de 2016, publicado no DJ 2493 de 12 de dezembro de 2016, que outorgou a delegação
do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de
Balneário Piçarras;

CONSIDERANDO, a necessidade de transmissão do
acervo ao novo titular, sob responsabilidade da Direção do Foro, prevista no art. 15 do
Código de Normas da CGJ/SC;

CONSIDERANDO, a necessidade de fixar os detalhes e os
regramentos da solenidade de transmissão;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 94-A do Código de
Normas da CGJ/SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ricardo Stocloska, Analista Administrativo, Chefe
da Secretaria do Foro, matrícula 25344 e Maria das Neves Vieira dos Santos,
Técnica Judiciária Auxiliar, matrícula 2916, para comporem a equipe de
transmissão.

Art. 2º - Fixar os dias 01 e 02 de fevereiro de 2017 para realização dos trabalhos
de transmissão e o dia 03 de fevereiro de 2017, para realização da mudança de
local, informada através do Ofício protocolado em 20/01/2017.

§ 1º: O dia 01 de fevereiro deverá ser utilizado pela equipe para os procedimentos
de conferência do acervo arquivado e o dia 02 de fevereiro para confrontação dos
livros em andamento e finalização do relatório de correção especial de
transmissão de acervo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

§ 2º: As demais peculiaridades previsíveis à transmissão ficaram definidas na Ata da Reunião de Mediação realizada nesta data.

Art. 3º - A finalização e assinatura do relatório de correição especial de transmissão de acervo no dia 02/02/2017 será considerado o marco temporal em que nenhum outro ato da serventia poderá ser firmado pelo substituído.

Art. 4º - Suspender o expediente externo do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único: Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Publique-se; Registre-se;

Afixe-se cópia desta Portaria e do Ato de Outorga da Delegação no mural da Secretaria do Foro e na fachada da serventia; Encaminhe-se à Secretaria-Geral do TJSC via malote digital;

Cumpra-se o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Balneário Piçarras, 20 de janeiro de 2017.

LUIZ OCTAVIO DAVID CAVALLI
Juiz Substituto e Diretor do Foro e.e.